

## Lei nº 199

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

O povo do município de Santa Leopoldina, por seus Representantes:

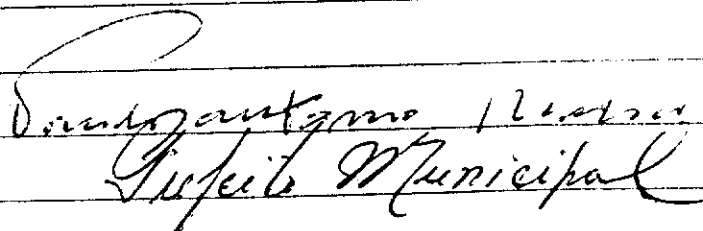
Decreta:

Art. 1.º Fica aberto no vigente orçamento da despesa do município, um Crédito Especial na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), para atender a despesas com a ampliação do Hospital de Emergência "Aldeia Santos Neves", nesta cidade.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do artigo 1.º da presente Lei, cobrirão do provável excurso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina,  
12 de Setembro de 1968.

  
Domingos Antonio Moreira  
Prefeito Municipal